SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1433

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 311/15 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE PRORROGAR O ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA, nas áreas do Município de Anamã-Am. Que foram afetadas por INUNDAÇÕES (COBRADE - 12.100) CONFORME IN/MI 01/2012.

O **CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS**, Prefeito do município de Anamã - Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 54, da Lei Orgânica Municipal no 001/90, de 04 de abril de 1990, e pelo Inciso VI do artigo 7º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO, a enchente histórica que enfrentou o Município de Anamã, ficando submerso em 100% (quase cinco meses), pelas águas do Rio Solimões, que este ano ultrapassou em 32cm em relação a marca de 2012 (que foi a maior registrada anteriormente nessa região).
CONSIDERANDO que, o período pós-enchente, trás transtornos e grandes prejuízos ao município, pois, nossos prédios públicos estão danificados, escolas desmoronadas, quebradas, ruas e avenidas esburacadas, e sistema de esgotos totalmente sem passagem (entupidos).
CONSIDERANDO que, o sistema de água potável está totalmente comprometido, funcionando com grande precariedade, sem condições de ser consumida nesse período pelo comprometimento devido a contaminações.
CONSIDERANDO que, as inundações atingiram todas as comunidades rurais do município, com perda agrícola total e a perda de bovino em pequena proporção;
CONSIDERANDO, a retomada do reinicio do Calendário Escolar, aonde temos que fazer grandes reparos, reconstruir escolas que desmoronaram com a força das águas, comprometendo de cheio o processo ensino-aprendizagem da Rede Municipal de Ensino no município;
CONSIDERANDO que, o município tem por finalidade atender a população com regulares serviços: para tanto, estamos adotamos frente de trabalho que denominamos de **AÇÃO EMERGENCIAL**, nas áreas da educação, saúde, infraestrutura e saneamento básico, minimizando as anormalidades sofridas pelo município;
CONSIDERANDO que, o município editou o Decreto nº 240/15, de 10 de Junho de 2015, declarando Estado de Calamidade Publica; e que o mesmo em seu Art. 4º permite prorrogar a situação, quando as anormalidades persistirem, até completar no máximo 180 (Cento e Oitenta) dias.
CONSIDERANDO ainda, que as medidas das **Ações Emergenciais de Serviços** para socorrer a população são extremamente urgentes e necessárias.
CONSIDERANDO também, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil é favorável a Decretação da **PRORROGAÇÃO** do **Estado de Calamidade Publica.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica **PRORROGADO O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA,** no município de Anamã - Amazonas, face às condições de degradação que se encontra o município no período pós-enchente, trazendo transtornos e grandes prejuízos ao município e sua população, como: prédios públicos danificados, escolas desmoronadas e quebradas, ruas e avenidas esburacadas, esgotos totalmente entupidos, e o sistema de água potável está totalmente comprometido, funcionando com grande precariedade, sem condições de ser consumida, em decorrência do desastre classificado e codificado como ***INUNDAÇÕES (COBRADE - 12.100*, conforme IN/MI nº 01/2012**, de 30 de agosto de 2012**.**
Art. 2º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Anamã – COMDEC compromete-se as atividades publica destinada ao Estado de Calamidade Pública decretada, sendo a unidade Gestora do orçamento, podendo ordenar despesas a créditos abertos para atender atividades inerentes à defesa civil. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, e a Secretaria de Infraestrutura do Município - SEMINF, nas **Ações Emergenciais**, para reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Com base no Inciso IV do Art. 24 da lei nº, 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de respostas de prestação de serviços e de obras, relacionados com a reabilitação do cenário de desastre, nas **AÇÕES EMERGENCIAIS**, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de (90) Noventa dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da prorrogação do Decreto Municipal nº 240/15, de 10 de Junho de 2015, vedado a prorrogação dos contratos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade por mais 90 (noventa) dias a partir desta data, quando completará 180 (Cento e oitenta) dias, vedada sua prorrogação por qualquer prazo.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. Municipal de Administração

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 09 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:B3E849C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR (QUADRIÊNIO 2016/19) DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.

NOME	RG
Bráulio Capistana Barbosa	1826839-0
Bruno Honório Alves	1827953-8
Charles da Rocha Rodrigues	0655195-5
Diosafá Graça Rodrigues	2322721-4
Dorley Lucas Nascimento	2322657-9
Ediberto Lima Dias	2199914-7
Edmar Chagas da Silva	377513-5
Keuly Andréia da S. Rodrigues	3213680-3
Marcos Nascimento Carvalho	1755948-0
Marcos Paulo Gonçalves Fortz	21269585-2
Maria Carmem R. de Almeida	1754877-2
Maria de Nazaré dos S. Marques	2756203-4
Maria Gonçalves Alvorada	2325510-2
Naftaly dos Santos	1826030-6
Sebastião dos Santos Bezerra	3003943-6

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:084BD011

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015/CPL - PMBC** destinados a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA ZONA RURAL INDIGENA DO MUNICIPIO – COMUNIDADE INDIGENA DE NOVO PORTO LIMA*".
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa: **F. P. CAVALCANTE DE GOMES - ME** - CNPJ sob o n° 07.196.163/0001-30, vencedora como o menor Preço Global, com o valor de R$ 277.248,84 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Benjamin Constant (AM), 18 de Agosto de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C5B8F478

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2015
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as EMPRESAS: **F. P. CAVALCANTE DE GOMES – ME, inscrita no CNPJ: 07.196.163/0001-30.**
Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL INDIGENA DO MUNICIPIO – COMUNIDADE INDIGENA DE NOVO PORTO LIMA**".
Valor global: R$ 277.248,84 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.365.0061.1003 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos de Unidades Educacionais.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Pagadora: 74 – Quota Salário Educação (QSE).
Prazo de Vigência:90 (noventa) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 18 de Agosto de 2015.

Benjamin Constant (AM), 19 de Agosto de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E166D257

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 02 de Setembro de 2015, Edição nº 1431 e Código Identificador: 6020409f.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE ACESSO À INTERNET, DE LINKS VIA SATÉLITE PARA PONTOS DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT"

ONDE SE LÊ: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE ACESSO À INTERNET, DE LINKS VIA SATÉLITE PARA PONTOS DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT"

LEIA-SE: Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços contínuos de acesso a internet, **através da disponibilização pontos de acesso, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica**, para atender as demandas das Secretarias de Municipais de Benjamin Constant.

Benjamin Constant (AM), 08 de Setembro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:05099C4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015, cujo objeto é Registro Preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tornearia, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos Itens, MARILEIDE COSTA DA SILVA, ITEM 01 R$ 5.800,00, ITEM 02 R$ 6.450,00, ITEM 03 R$ 8.240,00, ITEM 04 R$ 8.320,000, ITEM 05 R$ 1.360,00, ITEM 06 R$ 1.536,00, ITEM 07 R$ 1.664,00, ITEM 08 R$ 2.475,00, ITEM 09 R$ 448,00, ITEM 10 R$ 2.250,00, ITEM 11 R$ 2.250,00, ITEM 12 R$ 1.040,00, ITEM 13 R$ 3.440,00, ITEM 14 R$ 5.760,00, ITEM 15 R$ 6.080,00, ITEM 16 R$ 2.312,00 e ITEM 17 R$ 512,00. VALOR TOTAL R$ - 59.937,00 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais).

Boca do Acre - AM, 02 de Setembro de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:863FF3B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 006/2015

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE BORBA/AM E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna pública a relação definitiva dos candidatos que tiveram a inscrição deferida referente ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas para os cargos efetivos do Município de Borba, Estado do Amazonas. A listagem está disponível no site da empresa organizadora do concurso público www.iaspec.com.br.

1. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

A relação definitiva dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida se apresenta na seguinte ordem: Nível, Cargo, Número de Inscrição e Nome do Candidato em ordem alfabética, conforme anexo 01 deste Edital nº 006/2015 que se encontra publicada no site da empresa organizadora do concurso www.iaspec.com.br.

2. DA CONVOCAÇÃO E DAS DATAS DAS PROVAS OBJETIVAS

a) Dia 27 de setembro de 2015 (domingo) das 08:00h às 12:00h (horário local): NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Agente de Vigilância Patrimonial Índio, Agente de Vigilância Patrimonial Rural, Agente de Vigilância Patrimonial Urbano, Agente de Zoonoses, Artífice, Auxiliar Administrativo Índio, Auxiliar Administrativo Rural, Auxiliar Administrativo Urbano, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Protocolo, Borracheiro, Carpinteiro, Comandante de Embarcação Fluvial, Guarda Municipal, Lubrificador de Veículos Automotores, Maqueiro Hospitalar, Marceneiro, Marinheiro de Convés, Marinheiro de Máquina, Mecânico de Veículos Leves, Mensageiro, Operador de Bomba Rural, Operador de Bomba Urbano, Operador de Gerador, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Roçadeira, Pedreiro, Pintor, Recepcionista e Soldador) e

b) Dia 27 de setembro de 2015 (domingo) das 08:00h às 12:00h (horário local): NIVEL SUPERIOR SOMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (Prof. II Zona do Campo – Língua Portuguesa, Prof. II Zona do Campo – Matemática, Prof. II Zona do Campo – História, Prof. II Zona do Campo – Geografia, Prof. II Zona do Campo – Ciências, Prof. II Zona do Campo – Ensino Religioso, Prof. II Zona do Campo – Ed. Física, Prof. II Zona do Campo Indígena – Língua Portuguesa, Prof. II Zona do Campo Indígena – Matemática, Prof. II Zona do Campo Indígena – Geografia, Prof. II Zona Urbana – Língua Portuguesa, Prof. II Zona Urbana – Matemática, Prof. II Zona Urbana – História, Prof. II Zona Urbana – Geografia, Prof. II Zona Urbana – Ciências, Prof. II Zona Urbana – Ensino Religioso, Prof. II Zona Urbana – Artes, Prof. II Zona Urbana – Ed. Física e Prof. II Zona Urbana – Inglês).

c) Dia 27 de setembro de 2015 (domingo) das 14:30h às 18:30h (horário local): NÍVEL MÉDIO (Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Digitador, Eletricista, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Terras, Jardineiro, Protocolista, Técnico de Controle Interno, Agente de Saúde Bucal, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Informática, Técnico em Mamógrafo, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Radiologia, Técnico em Recursos Pesqueiros, Prof. I Zona do Campo, Prof. I Zona do Campo Indígena, Prof. I Zona Urbana, Prof. de Informática Zona do Campo, Prof. de Informática Zona do Campo Indígena, Prof. de Informática Zona Urbana).

d) Dia 27 de setembro de 2015 (domingo) das 14:30h às 18:30h (horário local): NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Auxiliar de Jardinagem, Auxiliar de Serviços Gerais Índio, Auxiliar de Serviços Gerais Rural, Auxiliar de Serviços Gerais Urbano, Copeiro, Costureiro, Cozinheiro, Gari, Lavador de Roupa Hospitalar, Merendeiro Índio, Merendeiro Rural, Merendeiro Urbano, Motorista, Motorista Fluvial, Servente de Obras).

e) Dia 11 de outubro de 2015 (domingo) das 08:00h às 12:00h (horário local): NIVEL SUPERIOR, EXCETO O CARGO DOS PROFESSORES (Analista de Controle Interno, Assistente Social, Biomédico, Bioquímico, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro de Pesca, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Anestesista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Pedagogo).

d) As provas objetivas terão a duração de 04 horas e serão aplicadas em Borba/AM na data prevista para cada cargo descrito acima.

3. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO E DO LOCAL DAS PROVAS

a) O cartão de confirmação será entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Borba/AM a partir do dia 24.09.2015 até o dia 26.09.2015 nos horários de 09h às 14h junto a Comissão Executora do Concurso, e constará o local da prova, a hora, o cargo, o nome do candidato e número de inscrição respectiva;

b) A listagem com o local da prova, a hora, o cargo, o nome do candidato e número de inscrição respectiva, também ficará disponível no site da empresa organizadora do concurso www.iaspec.com.br;

c) No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar juntamente com o cartão de inscrição, o documento de identidade no original com fotografia, conforme estabelecido no item V, subitem 9 do Edital 001/2014 e suas alterações.

d) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o início desta.

e) Os portões serão fechados no horário fixado para realização das provas.

Borba/AM, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:C515C3E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2015-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CAAPIRANGA/AM.

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/ CAAPIRANGA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos das Leis Municipais, **N.º 017, de 30 de maio de 2001 e Nº 003, de 19 de maio de 2015**, torna público a lista de Candidatos inscritos (em ordem alfabética) para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do quadriênio 2016/2019 no município de Caapiranga faz saber que foram **DEFERIDAS** as inscrições dos seguintes candidatos:

1 - ABRAHIM SOARES DA SILVA
2 - CÉLIO ROBERTO DA SILVA FRANCO
3 - ELIAS DANTAS FERREIRA
4 - FRANCISCO ANDERLY CAVALCANTE MARQUES
5 - FRANQUIRLEY MACENA BENÍCIO
6 - JORGE SILVA DA COSTA
7 - NAFTALE DA CONCEIÇÃO ANJOS
8 - NAIDIANE A SILVA MARTINS
9 - NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS
10 - ORLENE DE SOUZA MATOS
11 - RAFAEL TUÃ SAMPAIO DA SILVA
12 - ROGÉRIA DA COSTA SOUZA
13 - SANDREANE SAUNIER BARRETO
14 - VANESSA SILVA DE SOUZA

Dos Recursos

A Comissão Organizadora da Eleição abre o prazo de 04 (quatro) dias úteis a partir desta publicação para que os candidatos preteridos, caso queiram, possam interpor recurso, com efeito devolutivo, para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em 2 (dois) dias.
O Recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, dirigido ao presidente da Comissão Organizadora do pleito, que o encaminhará juntamente com o prontuário da candidatura e as razões do indeferimento, inclusive defesa ofertada, para conhecimento em última instância pelo Plenário do CMDCA.

Caapiranga, 29 de Julho de 2015.

MARINETE NASCIMENTO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:86CE47BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2015-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CAAPIRANGA/AM.
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/ CAAPIRANGA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos das Leis Municipais, **N.º 017, de 30 de maio de 2001 e Nº 003, de 19 de maio de 2015**, torna público,a **APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR:**

NUMERAÇÃO / NOME
CANDIDATO 001
CÉLIO ROBERTO DA SILVA FRANCO
CANDIDATO 002
FRANQUIRLEY MACENA BENÍCIO
CANDIDATO 003
JORGE SILVA DA COSTA
CANDIDATO 004
NAFTALE DA CONCEIÇÃO ANJOS
CANDIDATO 005
NAIDIANE DA SILVA MARTINS
CANDIDATO 006
NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS
CANDIDATO 007
RAFAEL TUÃ SAMPAIO DA SILVA
CANDIDATO 008
ROGÉRIA DA COSTA SOUZA
CANDIDATO 009
SANDREANE SAUNIER BARRETO
CANDIDATO 010
VANESSA SILVA DE SOUZA

Caapiranga, 09 de Setembro de 2015.

LADISLAU PEREIRA LOUREIRO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:CF814B5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 – CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015-CML/PMC**, no dia 23 de Setembro de 2015, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa

jurídica, através da realização de pregão presencial, visando o fornecimento de máquinas agrícolas.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 10/09/2015 a 22/09/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama (AM), 09 de Setembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:FAD02622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015 – CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015-CML/PMC**, no dia 23 de Setembro de 2015, às 14h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando o fornecimento de grupos geradores.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 10/09/2015 a 22/09/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama (AM), 09 de Setembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5E0A1D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2015 - DIÁRIAS SETEMBRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, portador do CPF nº 342.502.552-04, Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-Am, durante o período de 09 a 11/09/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) totalizando R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 08 de setembro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A7C07311

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA

Conforme publicação do dia 11/08/2015, referente à Homologação do PREGÃO SRP Nº 013/2015.

ONDE SE LÊ:

4	**CARTÃO - Cartão tipo de visita personalizada com brasão da Câmara Municipal de Coari, com a logo marca nas cores da atual administração (Verde, amarelo e laranja), formato modelo padrão medindo 5 x 9,5 em papel cauche 230 gr. Opaline, preço por unidade.**	**Unid.**	**2.400**	**R$0,50**

LEIA-SE:

4	**CARTÃO - Cartão tipo de visita personalizada com brasão da Câmara Municipal de Coari, com a logo marca nas cores da atual administração (Verde, amarelo e laranja), formato modelo padrão medindo 5 x 9,5 em papel cauche 230 gr. Opaline, preço por unidade.**	**Unid.**	**2.400**	**R$0,54**

Coari –AM 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:02793994

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA

Conforme publicação do dia 13/08/2015, referente ao extrato de contrato nº012/2015 do PREGÃO SRP Nº 013/2015.

ONDE SE LÊ:

com o valor total para os itens 01 á 15 **R$ 567.414,00(quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais).**

LEIA-SE:
com o valor total para os itens 01 á 15 **R$ 567.744,00(quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).**

Coari –AM 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:E1AEEB9E

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA

Conforme publicação do dia 12/08/2015, referente à minuta da ata de Registro de preço do PREGÃO SRP Nº 013/2015.

ONDE SE LÊ:

4	**CARTÃO** - Cartão tipo de visita personalizada com brasão da Câmara Municipal de Coari, com a logo marca nas cores da atual administração (Verde, amarelo e laranja), formato modelo padrão medindo 5 x 9,5 em papel cauche 230 gr. Opaline, preço por unidade.	Und.	200	2400	R$ 0,50

LEIA-SE:

4	**CARTÃO** - Cartão tipo de visita personalizada com brasão da Câmara Municipal de Coari, com a logo marca nas cores da atual administração (Verde, amarelo e laranja), formato modelo padrão medindo 5 x 9,5 em papel cauche 230 gr. Opaline, preço por unidade.	Und.	200	2400	R$ 0,54

Coari –AM 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:5BF99913

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 249/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Adnamar Maciel Guimarães**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Diretor, Símbolo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Sub Diretor, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **FILEMON GARCIA PRAIA,** a partir de 31 de julho de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:368C7164

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 250/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Adnamar Maciel Guimarães**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.
RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 31 de julho de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGOS
01	WELLESSON THIAGO DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR - III
02	MARIA GELIANE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR - IV
03	ANDERSON CRIS FERREIRA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR - III
04	FRANCILE CARDOSO DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR - IV
05	GRACINETE GONÇALVES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR - IV
06	EDILEUZA PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR - III
07	LUCIDALVA BIZONHIN CABRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR - IV
08	MARCILENE FERREIRA DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR - IV
09	MARIA CILENE GONZAGA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR - III
10	AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR -I

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exrcício

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:CC45CEB0

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 251/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Adnamar Maciel Guimarães**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor de Segurança, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do o Cargo de Diretor de Segurança, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 31 de Julho de 2015 o Senhor **VENILTON FALCÃO BARROS.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de Julho de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARAES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:B8DBDFAC

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 253/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Adnamar Maciel Guimarães**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 31 de Julho de 2015, o Senhor **NEI MACIEL COUTINHO.**
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:6EE8096D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 255/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº. 067, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
CONSIDERANDO que o cargo de Assessor da Direção Geral, Símbolo CCV da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo de Assessora da Direção Geral, Símbolo CCV, da Câmara Municipal de Coari, a partir 01 de agosto de 2015, a Senhora **ROSIMAR DO CARMO VIANA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:819269FA

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 256/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei N. 001/97-CMC-GP. DE 20 de maio de 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Direto, Símbolo CCII, da Câmara Municipal de Coari é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Sub Diretor, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de agosto de 2015, a Senhora **MARIA EDJANE DA SILVA SANTOS.**
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:8B7E978E

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 257/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº. 067, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
CONSIDERANDO que o cargo de Assessor da Direção Geral, Símbolo CCV da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assessora da Direção Geral, Símbolo CCV, da Câmara Municipal de Coari, a partir 01 de agosto de 2015, a Senhora **JOSIMARA DA SILVA FEITOZA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:ACBCD947

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 258/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº. 067, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
CONSIDERANDO que o de Assessor de Redação, Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assessor de Redação, Símbolo CIII, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de agosto de 2015, a Senhora **THAYNA SUELEM ALMEIDA DO NASCIMENTO**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:06B3DC54

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 260/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.
RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de agosto de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGOS
01	EDILEUZA PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR-II
02	LUCIDALVA BIZOINHIN CABRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR-II
03	MARCILENE FERREIRA DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR-II
04	MARIA CILENE GONZAGA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR-II
05	KAYLA NOGUEIRA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
06	MARIA AMAZONILDE PEREIRA DAVILA	ASSESSOR PARLAMENTAR-I
07	LUCAS CASTRO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:A75FD2EC

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 261/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CCII, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 01 de agosto de 2015 a Senhora **FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em: _____/_____/____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:C85D0E3C

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 254/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 01 de agosto de 2015 o Senhor **NEY MACIEL COUTINHO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em: ___/___/___
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:31C27429

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 262/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor de Segurança, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Diretor de Segurança, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de agosto de 2015 o Senhor **FILEMON GARCIA PRAIA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:3F66239D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 263/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº. 067, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
CONSIDERANDO que o de Assessor de Redação, Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assessor de Redação, Símbolo CIII, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de agosto de 2015, o Senhor **LEONARDO DE LAGUILA PEREIRA**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em __/__/___
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:5CCEDC9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Recuperação de 26 km de Estradas Vicinais do Sistema Viário da Sede do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de maio de 2015.

Fonte Boa, 25 de maio de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:4ED5CDEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Tapa Buraco em Concreto nas Ruas do Sistema Viário da Sede do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de junho de 2015.

Fonte Boa, 13 de junho de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:004EE14D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Praça de Nossa Senhora de Guadalupe no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de junho de 2015.

Fonte Boa, 22 de junho de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:BCEB65DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ana Ramos Coelho no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de junho de 2015.

Fonte Boa, 22 de junho de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:5E089159

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTATEL - INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Palco do Centro de Convenções no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de junho de 2015.

Fonte Boa, 27 de junho de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:A55EF6D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 013/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Implantação de Rede de Abastecimento de Água nos Bairros: Delphyna Aziz, Átila Lins, Belarmino Lins, Vila Martins e Remanso na Sede do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de junho de 2015.

Fonte Boa, 27 de junho de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:1BFA8389

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 014/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 26 km de Calçada, Meio-Fio e Sarjeta no Sistema Viário da Sede do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de junho de 2015.

Fonte Boa, 28 de junho de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:4DDDE357

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Estadual Waldemarina Ferreira no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de julho de 2015.

Fonte Boa, 06 de julho de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:D2353B67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 017/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTATEL - INSTALAÇÃO E TELECOMUNIDAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma do Hospital Manoel Paes de Lemos no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de julho de 2015.

Fonte Boa, 13 de julho de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:A2613EF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 018/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2014

Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTATEL - INSTALAÇÃO E TELECOMUNIDAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Antônio Lisboa no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de julho de 2015.

Fonte Boa, 23 de julho de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:A05B480A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 021/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 008/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Estadual São José no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de agosto de 2015.

Fonte Boa, 07 de agosto de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:8F3F4FB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 022/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 009/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa CONSTRUTORA UATUMÃ LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Nossa Senhora de Guadalupe no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de agosto de 2015.

Fonte Boa, 07 de agosto de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:85E8FCE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL N°. 694/2015- C. M. H. HUMAITÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

ISENTA CANDIDATOS E CANDIDATAS DE BAIXA RENDA DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº.8.112/90.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*
LEI:

Art. 1º - Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Humaitá, o candidato ou candidata que:

I – estiver inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e for membro de família de baixa renda.

§ 1°. – Para os fins do disposto no inciso I do caput, entende-se como família de baixa renda:

a) Aquela com renda familiar mensal *per capita de até ¼ (um quarto)* do salário mínimo vigente no país; ou

§ 2°. – A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚNICO; e
II – declaração de que atende à condição estabelecida no inciso I do caput.

§ 3°. – O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 4°. – A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

Art. 2º- O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Paragrafo único – Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 09.09.2015.

VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO
1ª. Secretária Legislativa
CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:7056C514

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 694/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de setembro de 2015

Isenta candidatos e candidatas de baixa renda do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no município de Humaitá-AM.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Humaitá, o candidato ou candidata que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso I do caput, entende-se como família da baixa renda:
Aquela com renda familiar mensal *per capita* de até ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente no país;

§ 2º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso I do caput.

§ 3º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 4º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0750A37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2015 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 03 de setembro de 2015.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE HUMAITÁ-AM.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, c/c Resolução nº. 04/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Especial Eleitoral, visando a eleição para conselheiros tutelares no município de Humaitá, com os seguintes representantes:

Ronald Nogueira Siqueira – CMDCA
Romildo Souza de Azevedo – SEMAS
Juscineth de Jesus Soares Oliveira – SEMED
Claudia Adriana Chaves de Miranda – SEMSA
Elson Euzes Almeida Moraes – Conselho de Assistência Social
Luiz Gustavo Barba Rodrigues – Centro do Menor
Jonathan Maciel de Souza – APAE
Ana Lúcia da S.C. de Souza – Pastoral da Criança

§ Único – A comissão Especial Eleitoral será presidida pelos Sr. Ronald Nogueira Siqueira e atuará em conformidade com o disposto no Art. 11, da Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:39987E53

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Humaitá, 09 de Setembro de 2015

Aviso de abertura de inscrições para as eleições do HUMAITAPREV.

Com a finalidade de iniciar o processo eleitoral do **INST. DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV,** o **Sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá- SISGCMUH** vem por meio deste e nos termos do artigo 3º da Resolução nº 02/2015/HUMAITAPREV, **comunicar** a todos os **servidores públicos municipais efetivos**, que no período 01/10/ a 09/10/2015, estarão abertas as inscrições de candidatos aos cargos de:
Conselheiros administrativos: (requisitos: ser efetivo, ensino médio completo, não ocupar cargo em partido político, sem antecedentes criminais)
Conselheiros fiscais: (requisitos: ser efetivo, ensino médio completo, não ocupar cargo em partido político, sem antecedentes criminais)
Superintendente: (requisitos: ser efetivo, não ocupar cargo em partido político, sem antecedentes criminais e ensino superior completo)
As inscrições serão realizadas na sede do sindicato da Guarda Civil Municipal, sito a Rua das flores, nº1763, Bairro São Cristóvão (em frente ao posto de saúde).
A legislação pertinente se acha a disposição em nosso escritório, cujo **Horário de atendimento é das 08:00 às 12:00**.
"Toda força será fraca, se não estiver unida". (Jean de La Fontaine)

NILSON DE PAULA CAMPOS
Diretor Presidente
SISGCMUH

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A0106B45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 170/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº 1190/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Aquisição de peças e serviços n.º 170/2015, celebrado em 28 de julho de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ nº 08.192.409/0001-69.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados de janela e centrais (parede e split), com substituição de componentes elétricos, peças e assessórios.

4. VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da nota de empenho, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício financeiro 2015, correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002. Nota de Empenho sob o nº 3676/2015, datado de 28/07/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4012FD17

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3049/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **003049/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 024/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Aquisição de Medicamentos, destinados ao Hospital Dra. Luiza Conceição Fernandes**,** conforme consta na ATA, datada em 08 de Julho de 2015, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59, vencedora dos itens: 12, 36, 43, 46, 52, 53, 83, 89, 115, 143, 206, 269, 277, 283, 287, 299, 301, 337, 364, 365, 374, 386, 408** pelo valor global de **R$89.071,00 (Oitenta e Nove Mil Setenta e Um Reais), INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06, vencedora dos itens: 01, 04, 16, 19, 25, 27, 32, 33, 38, 47, 65, 84, 119, 120, 163, 168, 172, 204, 205, 221, 225, 229, 234, 278, 288, 294, 306, 308, 223, 338, 347, 353, 363, 368, 382, 413, 414** pelo valor global de **R$127.930,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Novecentos e Trinta Reais), WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.442.420/0001-16, vencedora dos itens: 03, 09, 10, 11, 55, 71, 100, 123, 131, 179, 195, 220, 230, 239, 242, 252, 267, 279, 286, 289, 296, 304, 327, 339, 346, 366, 378, 406** pelo valor global de **R$205.475,80 (Duzentos e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.521.053/0001-48, vencedora dos itens: 34, 49, 57, 67, 70, 72, 75, 77, 86, 95, 106, 108, 112, 113, 130, 142, 145, 170, 175, 190, 198, 210, 231, 236, 241, 250, 254, 256, 257, 260, 263, 268, 310, 312, 322, 340, 348, 375, 376, 391, 395, 396, 399, 401, 405, 407, 412** pelo valor global de **R$212.282,00 (Duzentos e Doze Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais), EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 04.167.190/0001-97, vencedora dos itens: 02, 15, 21, 28, 39, 48, 56, 66, 69, 76, 85, 90, 92, 103, 104, 109, 118, 122, 125, 127, 132, 135, 138, 139, 140, 148, 151, 156, 162, 169, 173, 174, 187, 196, 197, 203, 208, 211, 222, 223, 226, 235, 240, 255, 262, 266, 280, 284, 290, 295, 321, 334, 358, 362, 367, 380, 390, 409** pelo valor global de **R$175.435,60 (Cento e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), DECARES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-49, vencedora dos itens: 05, 17, 22, 26, 29, 35, 40, 50, 58, 73, 78, 87, 88, 107, 117, 126, 146, 147, 152, 157, 188, 199, 200, 201, 202, 212, 233, 243, 253, 258, 272, 274, 281, 291, 342, 355, 356, 357, 359, 370, 377, 384, 385, 392, 398, 400, 410** pelo valor global de **R$187.203,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Duzentos e Três Reais), SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO-ME, inscrita no CNPJ: 02.132.032/0002-57, vencedora dos itens: 06, 14, 20, 30, 37, 41, 45, 59, 60, 63, 68, 74, 81, 91, 93, 98, 99, 102, 110, 116, 121, 128, 129, 136, 137, 141, 150, 160, 166, 189, 193, 194, 207, 216, 227, 232, 238, 244, 249, 259, 261, 264, 275, 285, 293, 313, 318, 324, 325, 329, 333, 344, 349, 360, 371, 373, 381, 388, 393, 394, 402** pelo valor global de **R$210.725,50 (Duzentos e Dez Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), R M NAVECA - EPP, inscrita no CNPJ: 05.613.884/0001-73, vencedora dos itens: 08, 18, 23, 24, 31, 42, 51, 54, 61, 64, 79, 82, 94, 96, 97, 101, 105, 111, 167, 213, 217, 218, 219, 224, 237, 265, 276, 300, 307, 314, 326, 332, 345, 354, 361, 372, 383, 389** pelo valor global de **R$173.915,00 (Cento e Setenta e Três Mil Novecentos e Quinze Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 31 de Agosto de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA74FAAD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 5252/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **005252/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 036/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à Aquisição de Equipamento Odontológico, destinados aos consultórios da UBS do Município**,** conforme consta na ATA, datada em 07 de Agosto de 2015, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **RONDONLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 18.964.366/0001-46, vencedora dos itens: 05,07 e 08** pelo valor global de **R$43.870,00 (Quarenta e Res Mil Oitocentos e Setenta Reais), SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO-ME, inscrita no CNPJ: 02.132.032/0001-76, vencedora dos itens: 03 e 06** pelo valor global de **R$8.073,00 (Oito Mil e Setenta e Três Reais), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.897.039/0001-00, vencedora dos itens: 02 e 04** pelo valor global de **R$45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), C M DE MACEDO-ME, inscrita no CNPJ: 01.725.729/0001-98, vencedora dos item: 01** pelo valor global de **R$13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 31 de Agosto de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8DEDDC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 30 de junho de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **RAIMUNDO BRITO BRASIL**, para o Cargo Público de Coordenador Administrativo Nível IV, Símbolo CC-17, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de julho de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:40C31AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2015 - GAB/PREF.

Humaitá, 06 de janeiro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA TEREZINHA GOMES DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 068/2015, de 06 de janeiro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **TEREZINHA GOMES MORAIS CABRAL** – Mat. Nº. 2647, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorização de Viagem e 10(dez) diárias, no valor total de R$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho (RO), cujo objetivo é o acompanhamento de pacientes removidos à referida cidade, no período de 06.01.2015 – 15.01.2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 16.01.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0FB434FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/015 - GAB/PREF.

Humaitá, 08 de maio de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 413/2015-SEMSA de 08 de maio de 2015;
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA – Técnica de enfermagem –** Mat: nº 2186-10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 08.05.2015 a 17.05.2015, referente à remoção de pacientes.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.05.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EA9BB531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/015 - GAB/PREF.

Humaitá, 08 de maio de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARINÊS FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 412/2015-SEMSA de 08 de maio de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARINÊS FERNANDES DA SILVA – Técnica de enfermagem –** Mat: nº 3537-10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 08.05.2015 a 17.05.2015, referente à remoção de pacientes.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.05.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:23219807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/015 - GAB/PREF.

Humaitá, 10 de junho de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 513/2015-SEMSA de 10 de junho de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA – Técnica de enfermagem –** Mat: nº 2186-10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) para custear despesas com viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 10.06.2015 a 19.06.2015, referente à remoção de pacientes.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.06.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0BB5B0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2012 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2012 – SEMSA;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 486/2015-SEMSA;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **TEREZA DE JESUS PASSOS FELIX –** classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, em substituição à Servidora Daniela Fischer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA542D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2012 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2012 – SEMSA;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 487/2015-SEMSA;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **LAIANE CARVALHO DE MORAES –** classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 09 de setembro de 2015, em substituição à Servidora Viviane Santos de Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB5AEA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2012 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2012 – SEMSA;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 484/2015-SEMSA;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **RAIMUNDA DARC MORAES MENDONÇA –** classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2015, em substituição à Servidora Maria Ivanilde Fonseca Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B8AAE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2012 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2012 – SEMSA;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 485/2015-SEMSA;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente o candidato **MARCIO BORGES DE MORAES –** classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2015, em substituição à Servidora Rozangela Ferreira da Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:277693DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCELINA CASTRO**, para o Cargo Público de Chefe Administrativo Nível V, Símbolo CC-07, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento de sua nomeação, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4429E178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ROSINEIDE PARINTINTIN**, para o Cargo Público de Chefe Administrativo Nível V, Símbolo CC-07, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento de sua nomeação, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AADB612E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 6436/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de palco com cobertura metálica, medindo 07x06m, com sonorização para ambiente aberto, destinado a eventos educacionais, esportivos, cívicos e culturais do Município de Humaitá(AM).
Credor: .R. C. T. Ampuero Junior - EPP.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 09./09/2015.
Valor R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8F389D8B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 4626/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **4626/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 037/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à Aquisição de Material Hospitalar, destinados ao Hospital Dra. Luiza Conceição Fernandes**,** conforme consta na ATA, datada em 12 de Agosto de 2015, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59, vencedora dos itens: 09, 20, 24, 25, 43, 47, 48, 59, 61, 97, 98, 102, 104, 106 a 112, 127, 132, 149, 159, 231, 232, 242, 244, 254 a 258, 262, 263, 269, 313, 314, 316, 317, 321 e 323** pelo valor global de **R$241.803,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Três Reais), INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06, vencedora dos itens: 10 a 12, 14 a 16, 26, 27, 31 a 33, 36, 37, 39 a 42, 44, 45, 52 a 55, 57, 58, 66 a 70, 74 a 82, 91 a 95, 113, 114, 118, 123, 124, 134, 135, 137, 139 a 148, 161, 162, 167 a 169, 183 a 185, 193, 195, 199 a 201, 211 a 213, 219, 226, 227, 233 a 237, 260, 261, 265 a 268, 290, 291 e 319** pelo valor global de **R$291.622,45 (Duzentos e Noventa e Um Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.442.420/0001-16, vencedora dos itens: 17, 29, 30, 34, 35, 51, 60, 86, 136, 197, 214 a 216, 218, 241, 259, 264 e 351** pelo valor global de **R$317.915,68 (Trezentos e Dezessete Mil Novecentos e Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos), TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.521.053/0001-48, vencedora dos itens: 07, 08, 13, 18, 21, 28, 46, 62, 84, 87, 89, 99, 100, 103, 116, 117, 119 a 122, 126, 129, 130, 138, 152, 153, 158, 160, 173 a 175, 179 a 181, 186 a 191, 202, 239, 243, 245, 247, 248, 270 a 289, 292, 295, 320, 322, 324 a 350** pelo valor global de **R$218.817,70 (Duzentos e Dezoito Mil e Oitocentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos), R M NAVECA - EPP, inscrita no CNPJ: 05.613.884/0001-73, vencedora dos itens: 01 a 06, 19, 22, 23, 38, 56, 63 a 65, 85, 90, 96, 101, 105, 115, 125, 128, 131, 133, 151, 155 a 157, 170 a 172, 176 a 178, 182, 192, 194, 196, 198, 228 a 230, 238, 240, 249, 250, 253, 293, e 294** pelo valor global de **R$215.930,50 (Duzentos e Quinze Mil Novecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 31 de Agosto de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A34E584

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº12/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 12, oriundo **Processo Administrativo no 19/2015**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 15/2015** .

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e SOUZA E PRESTES CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ 13.050.617/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 14.743,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 30 DIAS dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Iranduba, 11 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:EA6EDC21

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUNA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente formalizado pela UNIDADE SOLICITANTE conforme indicações constantes no Termo de Referência, que integra os autos deste processo administrativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, *inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93, no sentido de ser dispensável a licitação " para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos em lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só*";

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO por fim, que a empresa a que se pretende contratar apresentou proposta de preços dentro do valor base da administração, assim como atendeu aos requisitos legais no que tange à apresentação de documentos de habilitação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a contratação da empresa "JMS CONSTRUÇÃO - ME", visando a prestação dos serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de
Iranduba no valor global, de **R$ 14.743,00 (Quatorze Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais);**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura do Termo de Contrato;

III – PUBLIQUE-SE este despacho no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de validade.

Iranduba, 11 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:13A5B169

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo a Carta Contrato N. 016/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Costa Figueiredo Serviço e Comércio de Materiais de Construção LTDA-EPP; Objeto: Alterar a Cláusula 3ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 04/08/2015 e término em 02/10/2015. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 30/07/2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:AB6C1175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2015 – GAB/PMI.

EXONERA a pedido o servidor que especifica no cargo de Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonera a pedido, o DR**. ALAN KARDEX PINHEIRO,** na função de Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer.

II – Agradece o Servidor DR. **ALAN KARDEX PINHEIRO, pelo relevantes serviços prestados na** Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

III – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 20 de agosto de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:FBFC123C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra**. ROSECLER GUARALDI EBLING,** na função de Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 20 de agosto de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:52B018FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

Na publicação da Ata e Relação Do Sorteio Do Residencial Jacarezinho II, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas n.º 1421, página n.º 55, de 24/08/2015, onde se lê: **..." BRUNA DA COSTA MORAES/VANDO PEIXOTO TAVARES"**, ... leia-se: **"BRUNA DA COSTA VIEIRA"**.

Itacoatiara/AM, 1º de setembro de 2015.

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:EC8F2980

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 063/2015 JAPURÁ-AM, 18 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Japurá, em Sessão Ordinária do dia 17/08/2015, e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Japurá para 2016, compreendendo:

I – As metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – A projeção das receitas do Exercício Financeiro de 2015;
IV – As diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2015;
V – As diretrizes relativas à política de pessoal e com encargos sociais;
VI – As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.o As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2016, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2014/2017.
§ 1.º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.
§ 2.º Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

II - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no **art. 18** será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III

DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2010:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

II – serão acompanhadas de:

demonstrativo de sua evolução de 2012 a 2014;
da projeção para 2016 e 2017;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de Maio de 2000.

§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de Maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2016, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita

tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2016.
Parágrafo Único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2016, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2015, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da

Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2016.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000

Art. 21 - No exercício de 2016, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2.º Os contratos relativos à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma mensal

de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2015;

V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades; e

VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá-AM, 18 de Agosto de 2015.

RAIMUNDO DOS GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C3C8FBC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 175/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 3178/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para aquisição de confecções de rouparias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde os mesmos serão destinados ao Hospital Regional de Manacapuru, conforme discriminado em termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 3178/2015-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **M S VERAS DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.519.073/0001-33 com o valor global de R$ 70.525,00 (Setenta mil quinhentos e vinte e cinco reais).** Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013 (Manutenção da Secretaria de Saúde) Natureza de Despesa: 3390.30. Fonte de Recurso: FUS, Classificação Orçamentária: 10.301.51.2043 (Bloco de Atenção Básica – Programa Cons. de Rua) Natureza de Despesa: 3390.30. Fonte de Recurso: Ministério da Saúde, Classificação Orçamentária: 10.304.52.2068 (Bloco Vigilância Saúde – Piso Fixo de Vigilância em Saúde) Natureza de Despesa: 3390.30. Fonte de Recurso: Ministério da Saúde, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3178/2015-PMM. Prazo de fornecimento 30 (trinta) dias**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de setembro de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:C2FA6453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 616 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o Senhor **FRANCINEY NERES KRAMER**, Servidor Comissionado deste **Poder Público Municipal,** no Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **Mat. 11509**, nomeado através do **Decreto de 02 de maio de 2013**, com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTUR.**

Parágrafo Único: Esta Portaria t erá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 01 (um) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7BAA5375

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Às 15:00 (quinze horas) do dia 4 (quatro) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Presidente da Câmara Municipal de Manicoré faz a **TRANSMISSÃO DE CARGO** ao seu substituto legal, o **Exmo. Sr. MICHAEL DAVID PINTO BREVES** – Vereador 2º Vice-Presidente, para que o mesmo possa assumir a Presidência deste Poder e suas atribuições, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, pois o Presidente Titular estará viajando para a sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos referente ao Poder Legislativo Municipal, junto ao I Encontro com os Prefeitos do Amazonas, que realizar-se-á no dia 08/09/2015, das 15: às 17:00 horas, no Centro de Convenções do Studio 5, com a presença do Ministro de Minas e Energia – Exmo. Sr. Eduardo Braga; ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI; à DMK Assessoria, levar documentação referente ao mês de agosto/2015; ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, para levar documentação respondendo NOTIFICAÇÃO Nº 090/2015 - DICREA; Ao Ministério Público do Estado do Amazonas – MPE/AM, atendendo diligencia da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais; e Audiência com o Senador Omar Aziz e demais órgãos ou instituições necessárias.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador - Presidente

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador - Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:838BE146

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 101/2015 – GP, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar no dia 07/09/2015, a partir das 6:00 horas para representar este Poder Legislativo, na sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, junto ao I Encontro com os Prefeitos do Amazonas, que realizar-se-á no dia 08/09/2015 das 15: às 17:00 horas, no Centro de Convenções do Studio 5, com a presença do Ministro das Minas e Energia – Exmo. Sr. Eduardo Braga; ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI; à DMK Assessoria, levar documentação referente ao mês de agosto/2015; ao TCE/AM, para levar documentação respondendo NOTIFICAÇÃO nº 090/2015 – DICREA; ao Ministério Público do Estado do Amazonas – MPE/AM e Audiência com o Senador Omar Aziz e demais órgãos ou instituições necessárias.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 3.981,30 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 4 (quatro) de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador/Presidente, em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E72FC59A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 102/2015 – GP, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, na sede do Município de Manaus.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **NIRLANDO DE FREITAS FRANÇA** – servidor do Quadro Efetivo, exercendo a função de Motorista da Câmara Municipal, viajar dia 08/09/2015, às 6:00 (seis) horas, ao Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, levar o veículo Besta deste Poder Legislativo junto a concessionária e fazer acompanhamento do serviço.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) ao referido servidor, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 4 (quatro) de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador/Presidente, em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4E32A850

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 103 DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕES SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE COMPÕE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos II e III, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e, Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno deste Poder em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o servidor **SILVAM RODRIGUES DE MELO**, portador do CPF. nº 473.581.302-00, da função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL**.
Art. 2º – EXONERAR o servidor **GABRIEL ANDERSON CAETANO DOS SANTOS**, portador do CPF. nº 014.673.992-21, da função de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL**.
Art. 3º – EXONERAR o servidor **REINALDO RODRIGUES MENEZES**, portador do CPF. nº 193.548.862-72, da função de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 4 (quatro) de Setembro de 2015.

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador/Presidente, em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Ver. 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:46CFA7A6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 104 DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos II e III, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e, Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno deste Poder em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o servidor **SERGIO DE OLIVEIRA COLARES**, portador do CPF. nº 345.414.462-00, na função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL**.
Art. 2º – NOMEAR o servidor **REINALDO RODRIGUES MENEZES**, portador do CPF. nº 193.548.862-72, na função de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL**.
Art. 3º – NOMEAR o servidor **ANTONIO SERGIO PARENTE DA SILVA**, portador do CPF. nº 409.831.532-72, na função de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 4 (quatro) de Setembro de 2015.

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador/Presidente, em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Ver. 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:EC5F40FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 192/2015 - GPMM.

O Senhor **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Inscrição de Primeiro Estabelecimento de 29/12/2005 e Lei Municipal de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre o sistema de previdência dos funcionários públicos do Município de Maraã – MARAÃPREV em seu artigo 23

Considerando ainda, a importância de manter atualizado o sistema Municipal de Previdência,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **para compor o** Conselho de Administração, órgão superior de deliberação colegiada, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – MARAÃPREV **por um período de 02 (dois) anos:**

1- MIRLENE BEZERRA DA SILVA MESQUITA – Presidente

2- GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA – Representante do Executivo Municipal

3- ORLANDO MENEZES RAMOS - Representante do Poder Legislativo

4- ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO-Representante dos Servidores Ativos e Inativos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 04/09/2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

JOSE DOMINGOS CORREA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:00622586

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 193/2015 - GPMM.

O Senhor **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Inscrição de Primeiro Estabelecimento de 29/12/2005 e Lei Municipal de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre o sistema de previdência dos funcionários públicos do Município de Maraã – MARAÃPREV em seu artigo 23

CONSIDERANDO: Art. 3º - B da Portaria MPS N° 519/2011, Incluído Pelo Art.. 2º da Portaria MPS N° 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

Considerando ainda, a importância de manter atualizado o sistema Municipal de Previdência,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **para compor o** Comitê de Investimentos, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – MARAÃPREV **por um período de 02 (dois) anos:**

1- RELLINGTON CAVALCANTE MESQUITA – Presidente

2- CAIO GEOVANE APARICIO DA SILVA

3- RAIMUNDO RAMOS FILHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 04/09/2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

JOSE DOMINGOS CORREA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:70CDFA21

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 194/2015 - GPMM.

O Senhor **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Inscrição de Primeiro Estabelecimento de 29/12/2005 e Lei Municipal de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre o sistema de previdência dos funcionários públicos do Município de Maraã – MARAÃPREV em seu artigo 23

CONSIDERANDO: Art. 3º - B da Portaria MPS N° 519/2011, Incluído Pelo Art.. 2º da Portaria MPS N° 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

Considerando ainda, a importância de manter atualizado o sistema Municipal de Previdência,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **para compor o** Conselho Fiscal, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – MARAÃPREV **por um período de 02 (dois) anos:**
1- JEAN NOGUEIRA TAVARES – Presidente
2- ANDREZA LEITE DA SILVA- Vogal
3- CICILIANE ALVES DA SILVA-Vogal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 04/09/2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

JOSE DOMINGOS CORREA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:27293898

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUÉS- CMDCA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA ESCRITA PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	OBS	C.I/RG
01	RICK ENDERSON R. DE OLIVEIRA	51,5	CLASSIFICADO	2497299-1
02	LUIZA SOUZA CARDOSO	45,5	CLASSIFICADA	0959689-5
03	DAVID PEREIRA LEVY	44,5	CLASSIFICADA	1905789-0
04	HUDSON BENTES LAVAREDA	42,5	CLASSIFICADO	494.902
05	JACIOMAR COIMBRA NASCIMENTO	41	CLASSIFICADO	0774475-7
06	JOSE VANDEVAL M. DA SILVA	39	CLASSIFICADO	0741900-7
07	EDNILTON DA COSTA CAVALCANTE	35,5	CLASSIFICADO	2121935-4
08	JEFERSON SILVA DE SOUZA	35,5	CLASSIFICADO	2343083-4
09	DANIEL DE SOUZA ROBERTO	34,5	CLASSIFICADO	1922716-3
10	SUELEN VERÇOSA MONTEIRO	34,5	CLASSIFICADA	2455466-9
11	KARLA ADRIANA C. TAMIOKA	33	CLASSIFICADA	2497299-1

CONSIDERANDO que a publicação oficial do resultado deu-se em 09/09/2015, o prazo recursal inicia-se em 10/09/2015 a 11/09/2015.

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:03807196

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/15, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/15, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 31/07/2015. EDIÇÃO 1405.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT.
87	Rede de Tênis de mesa. Altura: 15 cm. Largura: até 1,80m. Material: confeccionada em nylon com palas em material sintético. Cor: a ser definida pelo órgão solicitante. Restrição Altura máxima da superfície de 4,5 cm.	UNID	Seguro Redes	8	R$ 8,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT.
87	Rede de Tênis de mesa. Altura: 15 cm. Largura: até 1,80m. Material: confeccionada em nylon com palas em material sintético. Cor: a ser definida pelo órgão solicitante. Restrição Altura máxima da superfície de 4,5 cm.	UNID	Seguro Redes	8	R$ 48,00

Maués-AM, 08 de setembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:E5868E38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 299 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA a Senhora REGIANE ALMEIDA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor (a) de Unidade de Saúde do Município de Novo Aripuanã- AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) REGIANE ALMEIDA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor (a) de Unidade de Saúde, CC5.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário,

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, Estado do Amazonas, 01 de setembro de 2015.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Ciente:_____

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:2D7BFC47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 300 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA o (a) Senhor (a) JOAQUIM MAIA NETO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor (a) da Unidade de Saúde do Município de Novo Aripuanã-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOAQUIM MAIA NETO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor (a) de Unidade de Saúde, CC5.

Art. 2°. O (A) Servidor (a) receberá a título de remuneração o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), em conformidade com a Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

Art. 3°. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, a Declaração de Bens, em cumprimento ao disposto no Artigo 1° da Lei n° 8730 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da Lei n° 8429 de 02 de junho de 1992 e no Artigo 2° do Decreto n° 978 de 10 de novembro de 1993.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício,01 de setembro de 2015.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Ciente:_____

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:31CEDC72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 301 DE 01 SETEMBRO DE 2015.

DESLIGA A SENHORA WALDENICE BUZAGLO ALVES, DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO a aposentadoria por idade, concedida a servidora efetiva.

DECRETA

Art. 1º - **DESLIGAR** a senhora **WALDENICE BUZAGLO ALVES**, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - A do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Novo Aripuanã, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Idade, concedida pelo INSS, sob o número NB: 1668489756.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, Estado do Amazonas, 01 de setembro de 2015.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ZICO DA CONCEIÇÃO PARENTE
Secretário Interino de Administração

Ciente:

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:AE03F833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 302 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DESLIGA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora,

DECRETA

Art. 1º Desligar a servidora ZENILDA CONCEIÇÃO BENTES RUIZ, do Cargo de Professor Leigo Nível Fund. III - A, do Quadro do Magistério Público do Município de Novo Aripuanã, em razão de seu óbito em 08.08.2015.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3 °. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, 01 de setembro de 2015.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ZICO DA CONCEIÇÃO PARENTE
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:037452E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 303 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para compor a Comissão de Licitação, com o objetivo de realizar a Chamada Pública para compra de produtos da Agricultura Familiar, conforme Lei nº 11.947/2009.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o senhor OSMAR DA COSTA VALE, Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para compor a Comissão de Licitação, com o objetivo de realizar a Chamada Pública para compra de produtos da Agricultura Familiar.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 03 de setembro de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ZICO DA CONCEIÇÃO PARENTE
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:B0E85168

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 043 - K / 2015

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE
Interessados: Dr. João Batista Pinto e Dr. Aguinaldo Pereira Dias - **"PINTO E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS".**

ACÓRDÃO
EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS - EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os Advogados supra requerem o Registro de Sociedade de Advogados denominada **"PINTO E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS".** Acordam os • Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 30 de Julho de 2015.

MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY
Presidente da Câmara-Especial

ADRIANA LO PRESTI MENDONÇA
Secretaria da Câmara-Especial

BARTOLOMEU FERREIRA DE A. JÚNIOR
Relator

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1E4CFBE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 183/2015

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **183/2015**, celebrado em 24.8.2015.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa *MACEDO E REBOLÇAS LTDA - ME***.
3.OBJETO: : Por força do presente Termo de Contrato a **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer a **CONTRATANTE EXECUTAR** serviços de manutenção, reforma e pintura do anfi-teatro localizado na Praça Remanso do Boto, que se encontrava alagada pela cheia de 2015 e necessita desses reparos, para a realização da Festa da castanha, que acontecerá em setembro nos dias 4, 5 e 6, e esta localizada na Rua Monteiro de Souza esquina com a Rua Olavo Bilac, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana – SEMIUR**, Município de Tefé/AM**, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0524/2015 – SEMAF, obedecendo a fiel e integralmente:
4. VALOR GLOBAL: **R$** 14.430,00(quatorze mil quatrocentos e trinta reais) e, de acordo com resultado da Dispensa de Licitação**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária: 2.020 – Projeto Atividade Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Elemento da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Próprios.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é 15 DIAS.

8 de setembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:82D83D90

GABINETE PREFEITO
EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PMCMV

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Dispõe sobre os critérios para inscrição dos beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV – E – modalidade – construção de unidade habitacional em terreno do beneficiário (unidades pulverizadas), a ser desenvolvido no município de Tefé/AM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ - Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.426.383/0001-15, com endereço na Rua Olavo Bilac, 406, XX, Bairro Centro, CEP: 69470-000, Tefé/AM, neste ato representado pelo PREFEITO, JUCIMAR OLIVEIRA VELOSO, TORNA público os critérios para inscrição dos beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV – E – modalidade – construção de unidade habitacional em terreno do beneficiário (unidades pulverizadas), a ser desenvolvido no município de Tefé/AM, até 692 (seiscentos e noventa e duas) unidades habitacionais.

O processo de inscrição e de seleção dos beneficiários dar-se-á em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal, da Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009, da Resolução do Ministério das Cidades nº 194, de 12 de dezembro de 2012 e da Instrução Normativa de Seleção Ministério das Cidades nº 412 de 06 de agosto de 2015.

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente Edital torna público os critérios para inscrição dos beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV – E – modalidade – construção de unidade habitacional em terreno do beneficiário (unidades pulverizadas), a ser desenvolvido no município de Tefé/AM, até 692 (seiscentos e noventa e duas) unidades habitacionais.

2.0 DOS CRITÉRIOS

2.1 Serão pré-selecionadas as famílias que atenderem aos critérios abaixo elencados:

Possuir renda familiar bruta de até R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público (critério nacional);

Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração (critério nacional);

Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com apresentação de laudo médico (critério nacional);

Famílias que façam parte pessoa (s) idosa (s) comprovado por documento de oficial que comprove a data de nascimento (critério local);

Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato. (critério local);

Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda; (critério local).

3.0 DO LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no Auditório da Escola Municipal Walter Cabral, situada na Travessa Portugal, Bairro: Santo Antônio, município de Tefé/AM - CEP: 69470-000, no período de 14 à 16 de setembro do ano de 2015.

4.0 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos obrigatórios:
Apresentar a documentação abaixo do proponente e do cônjuge nas situações de casado ou de união estável:
a) Cópia da carteira de identidade e do CPF autenticados em cartório;
b) Situação Civil: Certidão de Nascimento, ou Casamento;
c) Comprovante de renda bruta familiar (dos últimos três meses);
d) Número do PIS;
e) Comprovante de inscrição no CADUNICO;
f) Comprovante da situação cadastral do CPF;
g) Laudo médico ou reconhecimento da condição de invalidez pelo INSS – para pessoa com deficiência ou família de que façam parte pessoas com deficiência e ou Laudo expedido por médico especialista;
h) Contrato e ou Recibo de Aluguel;
i) Comprovante de residência;

4.2 Serão canceladas as inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos no item 2.0 e a não apresentação dos documentos citados no item 4.0.

5.0 DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA

5.1 A Prefeitura Municipal de Tefé publicará no Diário Municipal dos Municípios e no mural das Secretarias do município, em até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições, as listagens das famílias inscritas e habilitadas para o processo de seleção das unidades habitacionais disponíveis.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As unidades habitacionais serão financiadas pelo Banco do Brasil – através da Prefeitura Municipal de Tefé, habilitada pelo Ministério

das Cidades para ser entidade organizadora no Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades - PMCMV ;
6.2 O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final de seleção, os candidatos que se verificar não preencherem as condições para a inscrição.

6.3 A Prefeitura Municipal de Tefé não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizados pelo Banco do Brasil;

6.4 O Banco do Brasil é quem procederá à aprovação ou não do cadastro.

Tefé (AM), 09 de setembro de 2015.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:B998B24F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORÇAMENTARIO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.268.166,00	49.268.166,00	8.206.140,33	16,66	8.206.140,33	16,66	41.062.025,67
RECEITAS CORRENTES	49.268.166,00	49.268.166,00	8.206.140,33	16,66	8.206.140,33	16,66	41.062.025,67
RECEITA TRIBUTARIA	1.542.000,00	1.542.000,00	280.605,84	18,20	280.605,84	18,20	1.261.394,16
Impostos	1.492.000,00	1.492.000,00	259.442,52	17,39	259.442,52	17,39	1.232.557,48
Taxas	50.000,00	50.000,00	21.163,32	42,33	21.163,32	42,33	28.836,68
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	44.765,03	63,95	44.765,03	63,95	25.234,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	44.765,03	63,95	44.765,03	63,95	25.234,97
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.000,00	94.000,00	8.195,50	8,72	8.195,50	8,72	85.804,50
Receita de Serviços	94.000,00	94.000,00	8.195,50	8,72	8.195,50	8,72	85.804,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.512.166,00	47.512.166,00	7.808.454,47	16,43	7.808.454,47	16,43	39.703.711,53
Transferências Intergovernamentais	47.512.166,00	47.512.166,00	7.808.454,47	16,43	7.808.454,47	16,43	39.703.711,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	64.119,49	128,24	64.119,49	128,24	-14.119,49
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	64.119,49	128,24	64.119,49	128,24	-14.119,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.268.166,00	49.268.166,00	8.206.140,33	16,66	8.206.140,33	16,66	41.062.025,67

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.268.166,00	49.268.166,00	8.206.140,33	16,66	8.206.140,33	16,66	41.062.025,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.268.166,00	49.268.166,00	8.206.140,33	16,66	8.206.140,33	16,66	41.062.025,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.773.580,01		
Superávit Financeiro		0,00			1.773.580,01		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (f)	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	49.268.166,00	57.348.550,56	25.237.506,93	25.237.506,93	32.111.043,63	7.296.481,21	7.296.481,21	50.052.069,35	7.101.156,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.508.266,00	45.703.892,57	16.337.413,56	16.337.413,56	29.366.479,01	6.734.821,32	6.734.821,32	38.969.071,25	6.539.496,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.512.368,00	28.406.453,00	11.173.620,30	11.173.620,30	17.232.832,70	4.752.985,26	4.752.985,26	23.653.467,74	4.714.210,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	37.000,00	37.000,00	3.000,00	12.502,76	12.502,76	27.497,24	12.502,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.955.898,00	17.257.439,57	5.126.793,26	5.126.793,26	12.130.646,31	1.969.333,30	1.969.333,30	15.288.106,27	1.812.783,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.281.800,00	11.245.380,99	8.900.093,37	8.900.093,37	2.345.287,62	561.659,89	561.659,89	10.683.721,10	561.659,89	0,00
INVESTIMENTOS	2.651.800,00	10.615.380,99	8.586.646,97	8.586.646,97	2.028.734,02	491.510,00	491.510,00	10.123.870,99	491.510,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	630.000,00	630.000,00	313.446,40	313.446,40	316.553,60	70.149,89	70.149,89	559.850,11	70.149,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.478.100,00	399.277,00	0,00	0,00	399.277,00	0,00	0,00	399.277,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	49.268.166,00	57.348.550,56	25.237.506,93	25.237.506,93	32.111.043,63	7.296.481,21	7.296.481,21	50.052.069,35	7.101.156,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	49.268.166,00	57.348.550,56	25.237.506,93	25.237.506,93	32.111.043,63	7.296.481,21	7.296.481,21	50.052.069,35	7.101.156,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							909.659,12			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	49.268.166,00	57.348.550,56	25.237.506,93	25.237.506,93		7.296.481,21	8.206.140,33		7.101.156,66	0,00

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A5CCD401

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORÇAMENTARIO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.268.166,00	49.268.166,00	8.744.008,69	17,75	16.950.149,02	34,40	32.318.016,98
RECEITAS CORRENTES	49.268.166,00	49.268.166,00	8.744.008,69	17,75	16.950.149,02	34,40	32.318.016,98
RECEITA TRIBUTARIA	1.542.000,00	1.542.000,00	190.341,28	12,34	470.947,12	30,54	1.071.052,88
Impostos	1.492.000,00	1.492.000,00	179.093,58	12,00	438.536,10	29,39	1.053.463,90
Taxas	50.000,00	50.000,00	11.247,70	22,50	32.411,02	64,82	17.588,98
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	60.524,09	86,46	105.289,12	150,41	-35.289,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	60.524,09	86,46	105.289,12	150,41	-35.289,12

Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.000,00	94.000,00	3.161,81	3,36	11.357,31	12,08	82.642,69
Receita de Serviços	94.000,00	94.000,00	3.161,81	3,36	11.357,31	12,08	82.642,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.512.166,00	47.512.166,00	8.470.543,85	17,83	16.278.998,32	34,26	31.233.167,68
Transferências Intergovernamentais	47.512.166,00	47.512.166,00	7.920.543,85	16,67	15.728.998,32	33,11	31.783.167,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	-550.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	19.437,66	38,88	83.557,15	167,11	-33.557,15
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	19.437,66	38,88	83.557,15	167,11	-33.557,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.268.166,00	49.268.166,00	8.744.008,69	17,75	16.950.149,02	34,40	32.318.016,98

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.268.166,00	49.268.166,00	8.744.008,69	17,75	16.950.149,02	34,40	32.318.016,98
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.268.166,00	49.268.166,00	8.744.008,69	17,75	16.950.149,02	34,40	32.318.016,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.773.580,01		
Superávit Financeiro		0,00			1.773.580,01		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	49.268.166,00	57.979.332,56	7.185.886,79	32.423.393,72	25.555.938,84	7.791.029,62	15.087.510,83	42.891.821,73	14.697.982,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.508.266,00	46.414.634,57	7.185.886,79	23.523.300,35	22.891.334,22	7.684.534,61	14.419.355,93	31.995.278,64	14.029.827,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.512.368,00	28.454.832,00	3.950.000,00	15.123.620,30	13.331.211,70	4.296.019,57	9.049.004,83	19.405.827,17	9.010.230,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	37.000,00	3.000,00	10.868,83	23.371,59	16.628,41	23.371,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.955.898,00	17.919.802,57	3.235.886,79	8.362.680,05	9.557.122,52	3.377.646,21	5.346.979,51	12.572.823,06	4.996.225,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.281.800,00	11.165.420,99	0,00	8.900.093,37	2.265.327,62	106.495,01	668.154,90	10.497.266,09	668.154,90	0,00
INVESTIMENTOS	2.651.800,00	10.535.420,99	0,00	8.586.646,97	1.948.774,02	45.190,31	536.700,31	9.998.720,68	536.700,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	630.000,00	630.000,00	0,00	313.446,40	316.553,60	61.304,70	131.454,59	498.545,41	131.454,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.478.100,00	399.277,00	0,00	0,00	399.277,00	0,00	0,00	399.277,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	49.268.166,00	57.979.332,56	7.185.886,79	32.423.393,72	25.555.938,84	7.791.029,62	15.087.510,83	42.891.821,73	14.697.982,48	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	49.268.166,00	57.979.332,56	7.185.886,79	32.423.393,72	25.555.938,84	7.791.029,62	15.087.510,83	42.891.821,73	14.697.982,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.862.638,19			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	49.268.166,00	57.979.332,56	7.185.886,79	32.423.393,72		7.791.029,62	16.950.149,02		14.697.982,48	0,00

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B7B4B460

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.268.166,00	57.348.550,56	25.237.506,93	25.237.506,93	100,00	32.111.043,63	7.296.481,21	7.296.481,21	100,00	50.052.069,35	0,00
LEGISLATIVA	2.251.137,00	2.251.137,00	0,00	0,00	0,00	2.251.137,00	0,00	0,00	0,00	2.251.137,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.251.137,00	2.251.137,00	0,00	0,00	0,00	2.251.137,00	0,00	0,00	0,00	2.251.137,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.049.175,00	7.755.343,00	3.557.323,81	3.557.323,81	14,10	4.198.019,19	1.134.849,95	1.134.849,95	15,55	6.620.493,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.287.175,00	6.943.343,00	3.090.581,56	3.090.581,56	12,25	3.852.761,44	1.002.120,77	1.002.120,77	13,73	5.941.222,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	762.000,00	812.000,00	466.742,25	466.742,25	1,85	345.257,75	132.729,18	132.729,18	1,82	679.270,82	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.457.656,00	1.470.726,00	352.042,53	352.042,53	1,39	1.118.683,47	181.405,86	181.405,86	2,49	1.289.320,14	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.457.656,00	1.470.726,00	352.042,53	352.042,53	1,39	1.118.683,47	181.405,86	181.405,86	2,49	1.289.320,14	0,00
SAÚDE	9.156.000,00	9.991.113,57	3.930.419,84	3.930.419,84	15,57	6.060.693,73	1.562.214,71	1.562.214,71	21,41	8.428.898,86	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.408.000,00	5.029.565,57	1.952.547,05	1.952.547,05	7,74	3.077.018,52	678.264,27	678.264,27	9,30	4.351.301,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.748.000,00	4.961.548,00	1.977.872,79	1.977.872,79	7,84	2.983.675,21	883.950,44	883.950,44	12,11	4.077.597,56	0,00
EDUCAÇÃO	21.004.830,00	23.629.369,00	10.078.877,14	10.078.877,14	39,94	13.550.491,86	3.487.541,73	3.487.541,73	47,80	20.141.827,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.000,00	325.000,00	131.500,00	131.500,00	0,52	193.500,00	9.000,00	9.000,00	0,12	316.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	19.640.600,00	20.594.646,00	7.493.789,89	7.493.789,89	29,69	13.100.856,11	3.329.618,14	3.329.618,14	45,63	17.265.027,86	0,00
ENSINO MÉDIO	164.330,00	164.330,00	133.095,46	133.095,46	0,53	31.234,54	55.395,46	55.395,46	0,76	108.934,54	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	474.900,00	2.545.393,00	2.320.491,79	2.320.491,79	9,19	224.901,21	93.528,13	93.528,13	1,28	2.451.864,87	0,00
CULTURA	210.000,00	411.900,00	228.062,35	228.062,35	0,90	183.837,65	100.644,62	100.644,62	1,38	311.255,38	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	210.000,00	411.900,00	228.062,35	228.062,35	0,90	183.837,65	100.644,62	100.644,62	1,38	311.255,38	0,00
URBANISMO	3.741.268,00	4.402.931,00	1.985.329,54	1.985.329,54	7,87	2.417.601,46	567.420,21	567.420,21	7,78	3.835.510,79	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	568.500,00	1.230.163,00	696.865,35	696.865,35	2,76	533.297,65	131.000,00	131.000,00	1,80	1.099.163,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.172.768,00	3.172.768,00	1.288.464,19	1.288.464,19	5,11	1.884.303,81	436.420,21	436.420,21	5,98	2.736.347,79	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	244.000,00	284.878,00	51.377,51	51.377,51	0,20	233.500,49	6.059,80	6.059,80	0,08	278.818,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.000,00	134.878,00	51.377,51	51.377,51	0,20	83.500,49	6.059,80	6.059,80	0,08	128.818,20	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
AGRICULTURA	466.500,00	466.500,00	151.500,00	151.500,00	0,60	315.000,00	52.249,40	52.249,40	0,72	414.250,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.000,00	403.000,00	151.500,00	151.500,00	0,60	251.500,00	52.249,40	52.249,40	0,72	350.750,60	0,00
EXTENSÃO RURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
ENERGIA	170.000,00	739.512,00	627.892,86	627.892,86	2,49	111.619,14	0,00	0,00	0,00	739.512,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	170.000,00	739.512,00	627.892,86	627.892,86	2,49	111.619,14	0,00	0,00	0,00	739.512,00	0,00
TRANSPORTE	750.500,00	3.747.946,00	3.155.318,68	3.155.318,68	12,50	592.627,32	0,00	0,00	0,00	3.747.946,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	719.500,00	3.716.946,00	3.155.318,68	3.155.318,68	12,50	561.627,32	0,00	0,00	0,00	3.716.946,00	0,00
DESPORTO E LAZER	110.000,00	618.917,99	508.916,27	508.916,27	2,02	110.001,72	0,00	0,00	0,00	618.917,99	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPORTO COMUNITÁRIO	110.000,00	618.917,99	508.916,27	508.916,27	2,02	110.001,72	0,00	0,00	0,00	618.917,99	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.107.000,00	1.107.000,00	610.446,40	610.446,40	2,42	496.553,60	204.094,93	204.094,93	2,80	902.905,07	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00	640.000,00	350.446,40	350.446,40	1,39	289.553,60	82.652,65	82.652,65	1,13	557.347,35	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	460.000,00	260.000,00	260.000,00	1,03	200.000,00	121.442,28	121.442,28	1,66	338.557,72	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.478.100,00	399.277,00	0,00	0,00	0,00	399.277,00	0,00	0,00	0,00	399.277,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.478.100,00	399.277,00	0,00	0,00	0,00	399.277,00	0,00	0,00	0,00	399.277,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	49.268.166,00	57.348.550,56	25.237.506,93	25.237.506,93	100,00	32.111.043,63	7.296.481,21	7.296.481,21	100,00	50.052.069,35	0,00

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5A8D11A2

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.268.166,00	57.979.332,56	7.185.886,79	32.423.393,72	100,00	25.555.938,84	7.791.029,62	15.087.510,83	100,00	42.891.821,73	0,00
LEGISLATIVA	2.251.137,00	2.251.137,00	0,00	0,00	0,00	2.251.137,00	0,00	0,00	0,00	2.251.137,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.251.137,00	2.251.137,00	0,00	0,00	0,00	2.251.137,00	0,00	0,00	0,00	2.251.137,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.049.175,00	8.087.263,00	1.763.069,69	5.320.393,50	16,41	2.766.869,50	1.783.349,35	2.918.199,30	19,34	5.169.063,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.287.175,00	7.249.478,00	1.613.077,69	4.703.659,25	14,51	2.545.818,75	1.639.180,74	2.641.301,51	17,51	4.608.176,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	762.000,00	837.785,00	149.992,00	616.734,25	1,90	221.050,75	144.168,61	276.897,79	1,84	560.887,21	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.457.656,00	1.505.664,00	162.499,56	514.542,09	1,59	991.121,91	179.010,58	360.416,44	2,39	1.145.247,56	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.457.656,00	1.505.664,00	162.499,56	514.542,09	1,59	991.121,91	179.010,58	360.416,44	2,39	1.145.247,56	0,00
SAÚDE	9.156.000,00	10.024.396,57	1.447.377,52	5.377.797,36	16,59	4.646.599,21	1.791.176,41	3.353.391,12	22,23	6.671.005,45	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.408.000,00	5.062.848,57	742.670,38	2.695.217,43	8,31	2.367.631,14	930.427,91	1.608.692,18	10,66	3.454.156,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.748.000,00	4.961.548,00	704.707,14	2.682.579,93	8,27	2.278.968,07	860.748,50	1.744.698,94	11,56	3.216.849,06	0,00
EDUCAÇÃO	21.004.830,00	23.649.035,00	3.107.385,96	13.186.263,10	40,67	10.462.771,90	3.194.039,19	6.681.580,92	44,29	16.967.454,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.000,00	325.000,00	1.000,00	132.500,00	0,41	192.500,00	77.500,00	86.500,00	0,57	238.500,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	19.640.600,00	20.364.312,00	2.806.385,96	10.300.175,85	31,77	10.064.136,15	2.997.478,10	6.327.096,24	41,94	14.037.215,76	0,00
ENSINO MÉDIO	164.330,00	164.330,00	0,00	133.095,46	0,41	31.234,54	24.100,00	79.495,46	0,53	84.834,54	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	474.900,00	2.795.393,00	300.000,00	2.620.491,79	8,08	174.901,21	94.961,09	188.489,22	1,25	2.606.903,78	0,00
CULTURA	210.000,00	621.900,00	229.795,00	457.857,35	1,41	164.042,65	125.010,87	225.655,49	1,50	396.244,51	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	210.000,00	621.900,00	229.795,00	457.857,35	1,41	164.042,65	125.010,87	225.655,49	1,50	396.244,51	0,00
URBANISMO	3.741.268,00	4.414.971,00	449.824,06	2.435.153,60	7,51	1.979.817,40	474.891,26	1.042.311,47	6,91	3.372.659,53	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	568.500,00	1.160.203,00	0,00	696.865,35	2,15	463.337,65	0,00	131.000,00	0,87	1.029.203,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.172.768,00	3.254.768,00	449.824,06	1.738.288,25	5,36	1.516.479,75	474.891,26	911.311,47	6,04	2.343.456,53	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	244.000,00	284.878,00	0,00	51.377,51	0,16	233.500,49	59,80	6.119,60	0,04	278.758,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.000,00	134.878,00	0,00	51.377,51	0,16	83.500,49	59,80	6.119,60	0,04	128.758,40	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
AGRICULTURA	466.500,00	455.435,00	25.935,00	177.435,00	0,55	278.000,00	54.352,84	106.602,24	0,71	348.832,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.000,00	391.935,00	25.935,00	177.435,00	0,55	214.500,00	54.352,84	106.602,24	0,71	285.332,76	0,00
EXTENSÃO RURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
ENERGIA	170.000,00	739.512,00	0,00	627.892,86	1,94	111.619,14	0,00	0,00	0,00	739.512,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	170.000,00	739.512,00	0,00	627.892,86	1,94	111.619,14	0,00	0,00	0,00	739.512,00	0,00
TRANSPORTE	750.500,00	3.747.946,00	0,00	3.155.318,68	9,73	592.627,32	0,00	0,00	0,00	3.747.946,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	719.500,00	3.716.946,00	0,00	3.155.318,68	9,73	561.627,32	0,00	0,00	0,00	3.716.946,00	0,00
DESPORTO E LAZER	110.000,00	618.917,99	0,00	508.916,27	1,57	110.001,72	45.190,31	45.190,31	0,30	573.727,68	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPORTO COMUNITÁRIO	110.000,00	618.917,99	0,00	508.916,27	1,57	110.001,72	45.190,31	45.190,31	0,30	573.727,68	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.107.000,00	1.107.000,00	0,00	610.446,40	1,88	496.553,60	143.949,01	348.043,94	2,31	758.956,06	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00	640.000,00	0,00	350.446,40	1,08	289.553,60	72.173,53	154.826,18	1,03	485.173,82	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	460.000,00	0,00	260.000,00	0,80	200.000,00	71.775,48	193.217,76	1,28	266.782,24	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.478.100,00	399.277,00	0,00	0,00	0,00	399.277,00	0,00	0,00	0,00	399.277,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.478.100,00	399.277,00	0,00	0,00	0,00	399.277,00	0,00	0,00	0,00	399.277,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	49.268.166,00	57.979.332,56	7.185.886,79	32.423.393,72	100,00	25.555.938,84	7.791.029,62	15.087.510,83	100,00	42.891.821,73	0,00

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:AB778D2A

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO 2º BIMESTRE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.492.000,00	1.492.000,00	438.536,10	29,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	2.000,00	695,59	34,78
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	695,59	34,78
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	4.640,10	30,93
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	4.640,10	30,93
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	241.743,78	26,86
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	241.743,78	26,86
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	575.000,00	575.000,00	191.456,63	33,30
1.4.1 - IRRF	575.000,00	575.000,00	191.456,63	33,30
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.600.100,00	30.600.100,00	9.434.876,94	30,83
2.1 - Cota-Parte FPM	17.861.800,00	17.861.800,00	5.673.627,52	31,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.861.800,00	17.861.800,00	5.673.627,52	31,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.433.400,00	12.433.400,00	3.658.042,20	29,42
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	32.500,00	32.500,00	9.643,40	29,67
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	48.600,00	48.600,00	19.225,28	39,56
2.5 - Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	1.058,65	2,21
2.6 - Cota-Parte IPVA	175.800,00	175.800,00	73.279,89	41,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.092.100,00	32.092.100,00	9.873.413,04	30,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	666.030,00	666.030,00	160.360,38	24,08
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	60.000,00	60.000,00	53.188,93	88,65
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	441.700,00	441.700,00	90.436,00	20,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	164.330,00	164.330,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	16.735,45	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	666.030,00	666.030,00	160.360,38	24,08
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.120.020,00	6.120.020,00	1.886.974,97	30,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.572.360,00	3.572.360,00	1.134.725,42	31,76
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.486.680,00	2.486.680,00	731.608,44	29,42
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.500,00	6.500,00	1.928,68	29,67
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.720,00	9.720,00	3.845,06	39,56
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	9.600,00	9.600,00	211,70	2,21
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	35.160,00	35.160,00	14.655,67	41,68
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.462.300,00	16.462.300,00	5.953.702,91	36,17
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.655.800,00	13.655.800,00	4.488.202,44	32,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.806.500,00	2.806.500,00	1.465.500,47	52,22
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.535.780,00	7.535.780,00	2.601.227,47	34,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.877.380,00	9.877.380,00	5.450.000,00	55,18	3.316.545,17	33,58	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	250.000,00	500.000,00	500.000,00	100,00	188.489,22	37,70	0,00

13.2 - Com Ensino Fundamental	9.627.380,00	9.377.380,00	4.950.000,00	52,79	3.128.055,95	33,36	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.584.920,00	6.584.920,00	2.650.136,42	40,25	1.297.031,59	19,70	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.559.920,00	6.559.920,00	2.650.136,42	40,40	1.297.031,59	19,77	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.462.300,00	16.462.300,00	8.100.136,42	49,20	4.613.576,76	28,03	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.613.576,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	55,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	21,79
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	22,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.023.025,00	8.023.025,00	2.468.353,26	30,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	474.900,00	1.483.805,00	1.308.904,10	88,21	188.489,22	12,70	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	474.900,00	1.483.805,00	1.308.904,10	88,21	188.489,22	12,70	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	275.000,00	525.000,00	500.000,00	95,24	188.489,22	35,90	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	199.900,00	958.805,00	808.904,10	84,37	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	18.970.100,00	18.745.598,00	9.124.718,84	48,68	5.760.673,23	30,73	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.187.300,00	15.937.300,00	7.600.136,42	47,69	4.425.087,54	27,77	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.782.800,00	2.808.298,00	1.524.582,42	54,29	1.335.585,69	47,56	0,00
25. ENSINO MÉDIO	164.330,00	140.930,00	109.695,46	77,84	71.695,46	50,87	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	19.609.330,00	20.370.333,00	10.543.318,40	51,76	6.020.857,91	29,56	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.601.227,47
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.465.500,47
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	4.066.727,94
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.882.434,51
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	19,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AOENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.609.330,00	20.370.333,00	10.543.318,40	51,76	6.020.857,91	29,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.581,35	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	22.581,35	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	235.344,58
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.953.702,91
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.548.750,20
49.1 - Orçamento do Exercício	4.548.750,20
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	16.116,66
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.656.413,95

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:1D856E68

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO 1º BIMESTRE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.492.000,00	1.492.000,00	259.442,52	17,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	2.000,00	126,67	6,33
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	126,67	6,33
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	3.744,10	24,96
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	3.744,10	24,96
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	160.482,81	17,83
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	160.482,81	17,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	575.000,00	575.000,00	95.088,94	16,54
1.4.1 - IRRF	575.000,00	575.000,00	95.088,94	16,54
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.600.100,00	30.600.100,00	5.020.925,91	16,41
2.1 - Cota-Parte FPM	17.861.800,00	17.861.800,00	3.214.490,86	18,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.861.800,00	17.861.800,00	3.214.490,86	18,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.433.400,00	12.433.400,00	1.761.656,68	14,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	48.600,00	48.600,00	11.102,80	22,85
2.5 - Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	859,08	1,79
2.6 - Cota-Parte IPVA	175.800,00	175.800,00	32.816,49	18,67
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.092.100,00	32.092.100,00	5.280.368,43	16,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	666.030,00	666.030,00	61.246,65	9,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	60.000,00	60.000,00	53.188,93	88,65
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	441.700,00	441.700,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	164.330,00	164.330,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.057,72	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	666.030,00	666.030,00	61.246,65	9,20
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.120.020,00	6.120.020,00	1.004.185,01	16,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.572.360,00	3.572.360,00	642.898,13	18,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.486.680,00	2.486.680,00	352.331,34	14,17
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.720,00	9.720,00	2.220,56	22,85

10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	9.600,00	9.600,00	171,80	1,79
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	35.160,00	35.160,00	6.563,18	18,67
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.462.300,00	16.462.300,00	2.753.535,65	16,73
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.655.800,00	13.655.800,00	1.926.184,44	14,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.806.500,00	2.806.500,00	827.351,21	29,48
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.535.780,00	7.535.780,00	921.999,43	12,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.877.380,00	9.877.380,00	3.350.000,00	33,92	1.802.843,08	18,25	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	250.000,00	250.000,00	200.000,00	80,00	93.528,13	37,41	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.627.380,00	9.627.380,00	3.150.000,00	32,72	1.709.314,95	17,75	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.584.920,00	6.584.920,00	2.292.742,01	34,82	435.643,24	6,62	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.559.920,00	6.559.920,00	2.292.742,01	34,95	435.643,24	6,64	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.462.300,00	16.462.300,00	5.642.742,01	34,28	2.238.486,32	13,60	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							2.238.486,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)							65,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)							15,82
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							18,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.023.025,00	8.023.025,00	1.320.092,11	16,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	474.900,00	1.233.805,00	1.008.904,10	81,77	93.528,13	7,58	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	474.900,00	1.233.805,00	1.008.904,10	81,77	93.528,13	7,58	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	275.000,00	275.000,00	200.000,00	72,73	93.528,13	34,01	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	199.900,00	958.805,00	808.904,10	84,37	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	19.640.600,00	19.646.432,00	6.545.575,89	33,32	2.990.438,14	15,22	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.187.300,00	16.187.300,00	5.442.742,01	33,62	2.144.958,19	13,25	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.453.300,00	3.459.132,00	1.102.833,88	31,88	845.479,95	24,44	0,00
25. ENSINO MÉDIO	164.330,00	140.930,00	109.695,46	77,84	51.495,46	36,54	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+	20.279.830,00	21.021.167,00	7.664.175,45	36,46	3.135.461,73	14,92	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							921.999,43
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							827.351,21
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							1.749.350,64
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							1.334.615,63
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%							25,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (400,00+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	20.279.830,00	21.021.167,00	7.664.175,45	36,46	3.135.461,73	14,92	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.581,35	0,00

46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	22.581,35	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		235.344,58
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		2.753.535,65
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.211.340,52
49.1 - Orçamento do Exercício		2.211.340,52
49.2 - Restos a Pagar		0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		5.872,43
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		783.412,14
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:ADFD78EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
GABARITO DE PROVA - CMDCA

GABARITO – Prova de Suficiência – Conselheiro Tutelar – 2015
CMDCA – SMDS

1) D	**2) B**	**3) A**	**4) B**	**5) D**	**6) A**	**7) C**	**8) A**	**9) A**	**10) B**
11) D	**12) B**	**13) D**	**14) C**	**15) C**	**16) C**	**17) A**	**18) B**	**19) B**	**20) D**
21) B	**22) D**	**23) D**	**24) D**	**25) C**	**26) B**	**27) A**	**28) B**	**29) C**	**30) A**
31) B	**32) A**	**33) C**	**34) D**	**35) A**	**36) D**	**37) D**	**38) B**	**39) B**	**40) A**
41) D	**42) B**	**43) C**	**44) B**	**45) A**	**46) C**	**47) B**	**48) D**	**49) A**	**50) C**

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:15B6E31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
RESULTADO DA PROVA ESCRITA/DISSERTATIVA APLICADA EM 03/09/2015 - EDITAL 07/2015 - CMDCA

Lista em ordem Alfabética

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	ACERTOS PROVA	NOTA DISSERTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ADILSON RUBEM MELO	**121**	**24**	**6,0**	NÃO APROVADO
02	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	**129**	**19**	**5,0**	NÃO APROVADO
03	ADRIEL DARLAN DA COSTA SALES	**169**	**17**	**2,0**	NÃO APROVADO
04	ADRILLENE KELLEN DA COSTA SALES	**134**	**26**	**6,0**	**APROVADO**
05	AELIVONE DA SILVA GUIMARÃES	**115**	**22**	**7,0**	NÃO APROVADO
06	ALDENEI SOUZA CORDOVIL	**132**	**18**	**6,0**	NÃO APROVADO
07	ALDEONE OLIVEIRA LARANJEIRA	**162**	**41**	**8,0**	**APROVADO**
08	ALINE VILHENA DE MORAES	**144**	**22**	**7,0**	NÃO APROVADO
09	ANTÔNIO ALVES DE LIMA JÚNIOR	**160**	**15**	**0,0**	NÃO APROVADO
10	CILAS CASTRO DE SOUZA	**161**	Não Compareceu	Não Compareceu	DESCLASSIFICADO
11	CLEUZENIR MELO NUNES	**136**	**21**	**7.0**	NÃO APROVADO
12	DAVI PEREIRA DA COSTA	**125**	Não Compareceu	Não Compareceu	DESCLASSIFICADO
13	EDIANE SANTOS DA SILVA	**149**	**21**	**8,0**	NÃO APROVADO
14	EVANDRO ALVES BEZERRA	**130**	**30**	**9,5**	**APROVADO**
15	FRANCINEY DA SILVA PRAIA	**112**	**22**	**6,0**	NÃO APROVADO
16	GEUMARA DE LIMA SOUTO	**156**	**18**	**2,0**	NÃO APROVADO
17	GILCIARA VIANA DA COSTA	**104**	**22**	**9,0**	NÃO APROVADO
18	HELINETY SANTOS ELOI	**145**	**31**	**8,0**	**APROVADO**
20	IVÂNEA PEREIRA DE MELO	**120**	**36**	**7,0**	**APROVADO**
21	IZETE DA COSTA PINHEIRO	**119**	**20**	**8,0**	NÃO APROVADO
22	JEANE DA SILVA DOS REIS	**117**	Não Compareceu	Não Compareceu	DESCLASSIFICADO
23	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	**163**	Não Compareceu	Não Compareceu	DESCLASSIFICADO
24	JOCILENE MORIZ DA SILVA	**109**	**18**	**6,0**	NÃO APROVADO
25	JOEL PERES MARTINS	**165**	**15**	**4,0**	NÃO APROVADO
19	JONARA GASPAR PARENTE	**105**	**31**	**9,0**	**APROVADO**
26	JOSAFÁ DA SILVA SANTOS	**118**	Não Compareceu	Não Compareceu	DESCLASSIFICADO
27	JOSÉ PEREIRA SOARES	**101**	**25**	**8,0**	**APROVADO**
28	JOSÉ SÉRGIO VIEIRA RIBEIRO	**107**	**15**	**7,0**	NÃO APROVADO
29	JOSÉ SOUZA DA SILVA	**140**	**20**	**5,0**	NÃO APROVADO
30	JOSIAS DOS SANTOS MONTAVÃO	**123**	**17**	**0,0**	NÃO APROVADO
31	KARINE LORAN SILVA DOS ANJOS	**151**	**20**	**8,0**	NÃO APROVADO
32	KÁTIA GOUVEIA DE OLIVEIRA	**135**	**23**	**50**	NÃO APROVADO
33	KLEITIANE MONTEIRO DA ROCHA	**111**	**18**	**4,0**	NÃO APROVADO
34	LUCIANO GUIMARÃES FILHO	**131**	**11**	**4,0**	NÃO APROVADO
35	MAGANES SILVA NASCIMENTO	**152**	**17**	**4,0**	NÃO APROVADO

36	MÁRCIA ANDREA DA CONCEIÇÃO	**167**	Não Compareceu	Não Compareceu	DESCLASSIFICADO
37	MARIA EDSANDRA DA SILVA LIMA	**100**	**35**	**8,0**	**APROVADO**
38	MARIA IRANILDA GAIA PEREIRA	**127**	**23**	**5,0**	NÃO APROVADO
39	MARÍLIA DE SOUZA ALMEIDA	**154**	**20**	**8,0**	NÃO APROVADO
40	MARÍLIA GOMES DE OLIVEIRA	**142**	**21**	**4,0**	NÃO APROVADO
41	MÁRIO MESQUITA DE ARAÚJO	**155**	**27**	**6,0**	**APROVADO**
42	MÁRIO SÉRGIO FERREIRA MONTEIRO	**153**	**21**	**8,0**	NÃO APROVADO
43	NILZENIRA QUEIROZ DA SILVA	**146**	**29**	**9,0**	**APROVADO**
44	PAULA JÉSSICA SOUZA PIRES	**139**	**19**	**2,0**	NÃO APROVADO
45	PAULO CÉSAR RODRIGUES ROCHA	**126**	**14**	**8,0**	NÃO APROVADO
46	RAFAEL DA SILVA BATISTA	**147**	**23**	**6,0**	NÃO APROVADO
47	RAIMUNDA NILDES PINHEIRO MOREIRA	**113**	**27**	**7,0**	**APROVADO**
48	RAIMUNDO DAVI DE LIMA	**102**	**21**	**70**	NÃO APROVADO
49	RÉGIS CÂNDIDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	**168**	**22**	**8,0**	NÃO APROVADO
50	RICARDO ALVES DE ALMEIDA	**106**	**14**	**5,0**	NÃO APROVADO
51	RODRIGO RIBEIRO DO NASCIMENTO	**148**	**20**	**6,0**	NÃO APROVADO
52	RONESON FORTES DOS SANTOS	**166**	**18**	**6,0**	NÃO APROVADO
53	SAMUEL CARVALHO DA SILVA	**143**	**16**	**5,0**	NÃO APROVADO
54	SANTANA CORDOVIL PEREIRA	**128**	**18**	**3,0**	NÃO APROVADO
55	SILDO RIBEIRO MONTALVAM	**122**	**16**	**2,0**	NÃO APROVADO
56	TIMÓTEO DA SILVA NUNES	**150**	Não Compareceu	Não Compareceu	DESCLASSIFICADO
57	VALDIVINO ALENCAR DA SILVA	**114**	**31**	**8,0**	**APROVADO**
58	VANJA LIRA DE ALENCAR	**138**	**23**	**8,0**	NÃO APROVADO

RESULTADO DIVULGADO EM: 08/09/2015.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5CC14EC6

